



TC 046.472/2012-6

Natureza: Prestação de Contas

Unidade Jurisdicionada: Companhia Energética do Piauí.

Responsáveis: Luis Hiroshi Sakamoto (098.737.591-15);
Marcos Aurélio Madureira da Silva (154.695.816-91); Pedro
Carlos Hosken Vieira (141.356.476-34)

Interessado: Companhia Energética do Piauí - Cepisa
(06.840.748/0008-89)

DESPACHO

Encaminhem-se os autos ao MP/TCU com o fito de colher seu pronunciamento acerca da proposição formulada pela Unidade Técnica, quanto à correção da inexatidão material verificada no Acórdão nº 4.635/2014 – 1ª Câmara.

Brasília, 18 de novembro de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator